



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

"CLS"

Em 12 de abril de 1961.

L E I N° 427, DE 12 DE ABRIL DE 1961.

Mantém no traçado do Plano Diretor da cidade, as ruas 24 de Maio e Senador Salgado Filho, quadras compreendidas entre Avenida Tamandaré e Avenida Centenário.

CAMILO ALVES GISLER, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - São mantidas no traçado do Plano Diretor da cidade, aprovado pela Lei Municipal nº 366, de 23/8/1957, as atuais "Rua 24 de Maio" e "Rua Senador Salgado Filho", quadras compreendidas entre "Avenida Tamandaré" e "Avenida Centenário".

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 12 de abril de 1961

(As.) Camilo Alves Gisler
Camilo Alves Gisler
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Hugo Francisco Ramão Moreira
Hugo Francisco Ramao Moreira
Secretário